



CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR FIRMINO

PRAÇA SANTO ANTÔNIO – 04 CENTRO – 36540000

CNPJ – 74031980/0001-26



PROJETO DE LEI Nº 026 DE 2025

“Dispõe sobre a abertura de crédito especial no orçamento em vigor, para adesão do Município de Senador Firmino ao Consórcio Público da Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba- ICISMEP e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Senador Firmino/Mg, Exmo. Sr. Gustavo de Castro Fernandes, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no orçamento em vigor, bem como promover as alterações necessárias no PPA (Plano Plurianual) e na LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias), para atendimento das demandas criadas pela do Município de Senador Firmino ao Consórcio Público da Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba- ICISMEP, na seguinte dotação orçamentária:

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR FIRMINO

Unidade 03 - SEC. MUNICIPAL ADM. E PLANEJAMENTO

Sub-Unidade 00 - SEC. MUNICIPAL ADM. E PLANEJAMENTO

04 - ADMINISTRAÇÃO

04.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

04.122.002 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

04.122.002.2.0173 - Participação do Consórcio ICISMEP - Administração

3.1.71.70.00-1.500.000 - Rateio pela participação em consórcio público ---- R\$ 26.083,14

3.3.71.70.00-1.500.000 - Rateio pela participação em consórcio público ----- R\$ 11.178,49

Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$ 37.261,63

Total da Unidade 03 ----- R\$ 37.261,63

Art. 2º. Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR FIRMINO

Unidade 08 - ENSINO SUPERIOR

Sub-Unidade 00 - ENSINO SUPERIOR



CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR FIRMINO

PRAÇA SANTO ANTÔNIO – 04 CENTRO – 36540000

CNPJ – 74031980/0001-26



12 - EDUCAÇÃO

12.364 - ENSINO SUPERIOR

12.364.004 - EDUCAÇÃO GARANTIDA, FUTURO PRÓSPERO

12.364.004.2.0044 - APOIO AO ENSINO SUPERIOR

3.3.90.39.00-1.500.000 - Outros serviços de terceiros pessoa Jurídica - - - - - R\$ 59.579,11

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 59.579,11

Total da Unidade 08 - - - - - R\$ 59.579,11

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 59.579,11

Total Geral Anulado - - - - - R\$ 59.579,11

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar as rubricas de que trata esta Lei nos limites estabelecidos pelo art. 4º, da Lei nº 1606, de 22/10/2024

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário..

Senador Firmino, 11 de julho de 2025.

- A legalização se fez em Plenário da Câmara Municipal de Senador Firmino/MG.
- A Leitura do Projeto de Lei 26/2025 foi realizada em Sessão Ordinária do dia 07 de julho de 2025.
- Já a 1ª votação foi realizada em Sessão Extraordinária realizada no dia 10 de julho de 2025, momento em que todos vereadores votaram a favor. Na oportunidade, o vereador José Marco Antônio de Oliveira pediu interstício do referido projeto, que foi aceito pelo presidente da Casa, em 2ª votação do Projeto de Lei 26/2025 foi aprovado por todos os vereadores presentes.

GERALDO
DONIZETTI

LOPES:753389716
15

Assinado de forma digital
por GERALDO DONIZETTI
LOPES:75338971615
Dados: 2025.07.11
07:29:06 -03'00'

GERALDO DONIZETTI LOPES

Presidente da Câmara Municipal de Senador Firmino/MG

